LEI Nº 4.947 - DE 12 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CANTINHO DO ARTESANATO DE DRACENA

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Cantinho do Artesanato de Dracena**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.821.011/0001-08, com sede na Av. José Bonifácio, nº 950, em Dracena/SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de Julho de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 13/07/2022 13:20 00498